Procuradoria Geral do PROGE

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2014

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS,** por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Entidade **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS - IJFC**, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 22/2014**, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2015, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Goularte Alves,** brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF nº 536.011.069-49, endereço profissional sito na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal Sra. **Rosangela Batista da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3 SSP PR, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, neste ato representado pela Presidente **Gizeli Aparecida Filius,** brasileira, separada judicialmente, curso superior em Serviço Social, portadora da cédula de identidade RG nº 6.399.904-0/SSP.PR, inscrita no CPF nº 018.781.029-07 endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050 – Centro - Pinhais/PR, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a Entidade **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS - IJFC** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situada na Rua Cassiano Ricardo, nº 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais/PR, neste ato representado pelo Presidente **João Elísio Ferraz de Campos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 369.829-7, SSP/PR e inscrito no CPF nº 000.128.079-15, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.425, apto. nº 91, na cidade de Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio 22/2014, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução nº 028/2011 e dispositivos alterados pela Resolução nº 046/2014 e Instrução Normativa nº 061/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR,, **Instrução Normativa CGM nº 034/2013** e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

Procuradoria Geral do Município PROGE

PREMISSA

(i) Considerando que em 11 de dezembro de 2014, as partes firmaram o Termo de Convênio de nº 22/2014, tendo por objeto o desenvolvimento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, que tem por finalidade viabilizar atendimento de até 60 (sessenta) usuários, crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos incompletos, ambos os sexos, em situação de exploração do trabalho infantil, residentes em Pinhais-PR. contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho.

(ii) Considerando que em 12 de janeiro de 2015 houve a necessidade da elaboração do 1º Termo de Aditamento ao convênio celebrado, objetivando a correção de erros materiais e formais que ocorreram no termo original

(iii) Considerando a entidade manifestou o interesse na prorrogação do convênio de nº 22/2014, conforme ofício nº 04/2015 de 28 de maio de 2015, por um prazo de execução para mais 06 (seis) meses, com aditivo de valor para mais R$ 140.499,98 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

(iv) Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou, na Quinta Reunião Ordinária, de 01 de junho de 2015 o aditamento ao citado convênio;

DO ADITAMENTO

Assim, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes resolvem:

a) Alterar o **Item 3.1,** da Clausula Terceira, acrescendo o valor de R$ 140.499,98 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por um período de mais 06 (seis) meses, passando o valor total do convênio a ser de R$ 272.731,55 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

b) Alterar o **Item 11.1.1** da Clausula Décima Primeira, passando o prazo de execução a ser de mais 06 (seis) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses, tendo como findo o prazo de execução em 29 de dezembro de 2015;

Por fim, pelos participes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no

Procuradoria Geral do Município PROGE

instrumento originário e ora aditado. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 26 de Junho de 2015.

LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal

ROSANGELA BATISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GIZELI APARECIDA FILIUS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Presidente

p/ **JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS**
Instituto João Ferraz de Campos
Presidente

Testemunhas:

ELISABETE XAVIER DA COSTA
RG nº 5.926.028-6

WANI CAETANO DE CASTRO
RG nº 12.938.497-2